SIUN

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO:

PRESIDENT

ição Nº 0279/2001

Em 26 de Junho de 2001

Solicita ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a criação e estabelecimento, dentro da estrutura organizacional da PMCF, de Plano de Classificação de Cargos e Salário - PCS, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação e estabelcimento, dentro da estrutura organizacinal da PMCF, de Plano de Classificação de Cargos e Salários-PCS, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Junho de 2001.

Dr. Paulo Cesar da Guia Almeida Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

A modernidade e o sistema econômico globalizante, exige, na conjuntura atual, dos dirigentes, principalmente, na área de Recursos Humanos, estrutura que não só atinge os servidores, como também o nível de atendimento à comunidade.

Por mais atuante que venha a ser determinada Prefeitura, se não levar em consideração a área de recursos humanos, como prioridade, todo o sistema de arrecadação de impostos estaria fadado ao fracasso.

O avanço tecnológico obriga o ser humano a participar de cursos, seminários, etc, que venham a atualizar e afirmar o conhecimento do profissional.

## Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Dentro dessa filosofia que abange todos os quadrantes do servidor público, é necessário que o servidor público seja estimulado na sua carreira, a fim de atingir determinados objetivos na sua vida profissinal.

Não se entende como o funcionário público que abraçando a carreira pública chegue no topo da carreira, à época da aposentadoria, nas mesmas condições de seu ingresso no quadro de pessoal.

Nada mais claro, mais urgente, mais social do que o estabelecimento com a criação do Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCS para os servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Nestas condições, entendemos que os nobres Vereadores regem pela mesma filosofia por se tratar de direito social, sem falar na nossa Lei Maior, que determina entre outras vantagens para o servidor público municipal a criação do Plano de Classificação de Cargos e Salário - PCS.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Junho de 2001.

Dr. Paulo Cesar da Guia Almeida Vereador - Autor